

Total Geral: R\$ 616.586,46



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Art. 3º A cobertura da despesa prevista nesta emenda ocorrerá mediante anulação parcial das dotações consignadas na **Reserva Orçamentária para Emendas Parlamentares Individuais**, especificamente:

I – Da reserva técnica destinada às emendas de saúde;

II – Complementarmente, da reserva geral para emendas impositivas, quando necessário.

Art. 5º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, nos termos do Art. 97, §3º-A da Lei Orgânica do Município de Santa Rita, que trata das emendas impositivas individuais.

Santa Rita/PB, 22 de dezembro de 2025.

Vereador:


Câmara Municipal de Santa Rita
Clóvis Alves de Oliveira Filho
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade aprimorar a rede de Atenção Básica do Município de Santa Rita, destinando recursos para a construção, ampliação, reforma e equipagem das Unidades Básicas de Saúde, conforme demandas apresentadas pelo vereador e necessidades identificadas nas comunidades que representam.

As UBS constituem a porta de entrada do Sistema Único de Saúde, desempenhando papel essencial na prevenção, acompanhamento continuado e atendimento primário à população. A melhoria de sua infraestrutura é indispensável para ampliar o acesso,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

fortalecer a capacidade instalada dos serviços de saúde e garantir maior eficiência e humanização no atendimento.

O investimento proposto atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e finalidade pública, observando integralmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes estabelecidas na legislação orçamentária vigente.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de fortalecimento da Atenção Básica, os vereadores signatários encaminham a presente emenda para apreciação e aprovação.

Santa Rita/PB, 22 de DEZEMBRO de 2025.

Vereador: clovis Alves de oliveira filho

[Assinatura]
Câmara Municipal de Santa Rita
Clóvis Alves de Oliveira Filho
2º Secretário